PORTARIA ORDINATÓRIA N° 030, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a **Nomeação** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 18/2013, firmado entre o CAU/SC e a RBS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. n. 7º e o n. 22 em suas letras "b", "o" e "r" do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2013 da Comissão de Comunicação, de 15 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. João Raimundo Bohn Neto, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2013, firmado entre o CAU/SC e a RBS PARTICIPAÇÕES S/A.

I- O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa para veiculação de mídia televisiva**, a campanha publicitária ao dia do Arquiteto, que acontecerá no em dezembro de 2013, conforme Proposta constante no processo de Pregão Presencial n° 05/2013.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir 06 de Novembro de 2013. No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC